



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATO Nº 026/2015

“TERMO DE CONTRATO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E, DE OUTRO LADO, DIAG LAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. ME, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Altemar Canelada Campos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.070.254-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 561.254.538-04, residente e domiciliado no Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio, no município de Fernão-SP, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa DIAG LAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.906.589/0001-94, Isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 10, salas 1,2 e 3, na cidade de Garça, Estado de São Paulo, CEP: 17.400-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Omar Mohamad Farhat, casado, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.294.761-7/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 329.756.308-75, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 765, na cidade de Garça, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo nº. 019/2015, Pregão Presencial nº 017/2015, realizado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

## CLAÚSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, nos termos do incluso Formulário Padrão de Proposta.

1.2 - Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Pregão n.º017/2015 e seus anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1 - Os materiais para exames (sangue, urina, fezes, etc), serão coletados por funcionário capacitado e apto da Contratante em dias e horário pré-agendados entre as partes;
- 2.2 - A responsabilidade do transporte dos materiais coletados, até a sede do Laboratório para análise, será de obrigação da Contratante.
- 2.3 - Os resultados dos exames deverão ser encaminhados a Contratante, até 7 (sete) dias corridos, da data de retirada do material e nos casos de urgência e/ou emergência, deverão ser passados via e-mail e ou fax, no mesmo dia ao da coleta, sendo o resultado impresso encaminhado subseqüentemente, no prazo supra citado.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 3.1 - Os preços contratados, **não serão reajustados** na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

## CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

- 4.1 - O valor total geral do presente Contrato é de R\$ 36.682,50 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

## CLÁUSULA QUINTA DOS PAGAMENTOS

- 5.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente mediante a apresentação das respectivas notas fiscais/fatura da prestação dos serviços.
- 5.2 - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

5.3 – Havendo divergência ou erro na emissão dos documentos fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

## CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente Contrato entrará em vigor em 26/05/2015 até 31/12/2015 – sem prejuízo de haver redução ou ampliação das quantidades, dentro dos limites legais, a critério da PREFEITURA, observado o que estabelece o Anexo I – Formulário Padrão de Proposta.

## CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2 – A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 e Decreto Municipal n.º 708/2009.

## CLÁUSULA OITAVA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0191 3.3.90.39 10.301.0011.2023-1.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

## CLÁUSULA NONA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos à Luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

10.1 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

11.1 – O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresse consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Gália – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2(duas) testemunhas para

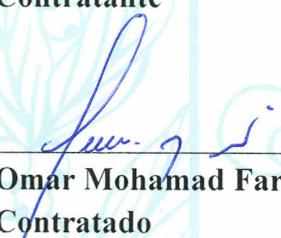


# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Fernão, 26 de maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Fernão  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Omar Mohamad Farhat  
Contratado

Advogado Municipal:

1-   
\_\_\_\_\_  
Dr. Gesner Mattosinho  
OAB/SP 213.200

Testemunhas:

- 1-  Bruna Ap. Pinheiro Esteves  
Agente Administrativo  
RG: 48.917.602-1
- 2-  Renata Maria Fodra  
RG: 48.938.524-2  
Recepcionista



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

## DIAG LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS

Item	Unid.	Produto	Qtde	Valor Unit	Valor total	Empresa
1	Unid.	Ácido Fólico	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00	Diag Lab
2	Unid.	Ácido úrico	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00	Diag Lab
3	Unid.	Albuminuria	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00	Diag Lab
4	Unid.	Amilase	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	Diag Lab
5	Unid.	Análise de secreção de feridas	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	Diag Lab
6	Unid.	Antibiograma/coprocultura nas fezes	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00	Diag Lab
7	Unid.	Anti-estreptolisina O - ASLO	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00	Diag Lab
8	Unid.	Antígeno prostático específico	90	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00	Diag Lab
9	Unid.	Bilirrubina totais e frações	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00	Diag Lab
10	Unid.	Cálcio	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00	Diag Lab
11	Unid.	Coagulograma	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00	Diag Lab
12	Unid.	Colesterol - HDL	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00	Diag Lab
13	Unid.	Colesterol - LDL	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00	Diag Lab
14	Unid.	Colesterol - total	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00	Diag Lab
15	Unid.	Colesterol - VLDL	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00	Diag Lab
16	Unid.	Colinesterase plasmática	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00	Diag Lab
17	Unid.	Combis indireto	10	R\$ 6,60	R\$ 66,00	Diag Lab
18	Unid.	Creatina	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00	Diag Lab
19	Unid.	Creatino fosfoquinase - CPK	15	R\$ 8,50	R\$ 127,50	Diag Lab
20	Unid.	Curva glicêmica (0,30,30,90,120)	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	Diag Lab
21	Unid.	Eletroforese de hemoglobina	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00	Diag Lab
22	Unid.	Eletroforese de lipoproteínas	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00	Diag Lab
23	Unid.	Epermograma	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00	Diag Lab
24	Unid.	FAN -Anticorpos anti-núcleo (HEP2)	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00	Diag Lab
25	Unid.	Fator reumatóide - LATEX	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00	Diag Lab
26	Unid.	Ferritina sérica	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00	Diag Lab
27	Unid.	Ferro sérico	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00	Diag Lab
28	Unid.	Fibrinogênio	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00	Diag Lab
29	Unid.	Fosfatase alcalina	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00	Diag Lab
30	Unid.	Fósforo	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00	Diag Lab
31	Unid.	Gama GT	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	Diag Lab
32	Unid.	Gasometria arterial	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00	Diag Lab
33	Unid.	Glicose	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00	Diag Lab
34	Unid.	Gonadotrofina coriônica Hum - BHCG/SANGUE	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00	Diag Lab
35	Unid.	Gonadotrofina Hum - BHCG/URINA	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00	Diag Lab



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

36	Unid.	Hemoglobina glicosilada (A1)	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	Diag Lab
37	Unid.	Hemograma	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00	Diag Lab
38	Unid.	Hemoglobina	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	Diag Lab
39	Unid.	Hemolócrito	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	Diag Lab
40	Unid.	Ige específico para leite (F2)	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00	Diag Lab
41	Unid.	Ige total	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00	Diag Lab
42	Unid.	INR	80	R\$ 5,20	R\$ 416,00	Diag Lab
43	Unid.	Insulina sérica	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00	Diag Lab
44	Unid.	Lipase	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00	Diag Lab
45	Unid.	Magnésio	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00	Diag Lab
46	Unid.	Microalbumineiria	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	Diag Lab
47	Unid.	Mucoproteínas	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00	Diag Lab
48	Unid.	Parasitológico de fezes MIF	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00	Diag Lab
49	Unid.	PCR	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00	Diag Lab
50	Unid.	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00	Diag Lab
51	Unid.	Potássio	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00	Diag Lab
52	Unid.	Proteinúria 24 horas	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00	Diag Lab
53	Unid.	Proteinúrias totais e frações	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00	Diag Lab
54	Unid.	PSA livre total	30	R\$ 32,50	R\$ 975,00	Diag Lab
55	Unid.	Reticulocitos	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00	Diag Lab
56	Unid.	Saturação transferrina	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00	Diag Lab
57	Unid.	Sódio	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00	Diag Lab
58	Unid.	Sorologia para chagas	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00	Diag Lab
59	Unid.	Teste alérgico para soja	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00	Diag Lab
60	Unid.	Teste alérgico para ovo	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00	Diag Lab
61	Unid.	Teste alérgico para poeira	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00	Diag Lab
62	Unid.	Tipagem sanguínea ABO	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00	Diag Lab
63	Unid.	Tipagem sanguínea Rh+Du	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00	Diag Lab
64	Unid.	Transaminase glutâmica oxalacética - (TGO)	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00	Diag Lab
65	Unid.	Transaminase glutâmica pirúvica (TGP)	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00	Diag Lab
66	Unid.	Triglicerídes	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00	Diag Lab
67	Unid.	Uréia	130	R\$ 4,50	R\$ 585,00	Diag Lab
68	Unid.	Urina I	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00	Diag Lab
69	Unid.	VDRL	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00	Diag Lab
70	Unid.	Velocidade de hemossedimentação	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00	Diag Lab
71	Unid.	Vitamina B12	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00	Diag Lab
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 36.682,50</b>	

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34

Tel./Fax: (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1041

E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernão

**CONTRATADA:** Diag Lab Análises Clínicas LTDA. ME

**CONTRATO N°** 026/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais

<b>Nome</b>	Altemar Canelada Campos
<b>Cargo</b>	Prefeito Municipal
<b>RG n°</b>	5.070.254-3
<b>Endereço</b>	Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio.
<b>Telefone</b>	(14) 98131-3409
<b>E-mail</b>	acanelada@uol.com.br

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

<b>Nome</b>	Sandra Azevedo Atran
<b>Cargo</b>	Contador
<b>Endereço Comercial do Órgão/Setor</b>	Rua José Bonifácio, n° 106
<b>Telefone e Fax</b>	(14) 3273-1038; 3273-1016; 3273-1021
<b>E-mail</b>	prefeitura@fernao.sp.gov.br

**LOCAL e DATA:** Fernão, 26 de maio de 2015

**RESPONSÁVEL:**

  
Altemar Canelada Campos  
Prefeito Municipal

